



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA.

ZVJ 915 - 1550 kHz - 1 KW

Ex. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183

Av. Dambros e Rev. 973

CEP 85.018 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 425/89.

DE: 05.10.89.

PUBLICADO

Em 05 / 10 / 89

Ane Andrei Felipe

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos de Arrecadação a Maior.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis Municipais nºs 395 de 28/11/88, em seu artigo 4º Parágrafo Único, 424 de 05 /10/89 e Lei Federal nº 4.320 Art. 43 § 1º itens II de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1.989 um Crédito Adicional Suplementar no valor total de NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) para o atendimento da seguinte Dotação Orçamentária.

0300 -	DIVISÃO DE ASMINISTRAÇÃO	
0301 -	ADMINISTRAÇÃO	
3000 -	DESPESAS CORRENTES	
3100 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão do provável excesso de arrecadação a maior no valor de NCZ\$.... 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados novos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de outubro de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 015 • 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25 1122 e 25-1488

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85.018 - Marmeleiro - Paraná

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 05 / 10 / 89